

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS
ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RESOLUÇÃO - PPGDR Nº 003/2026

Aprova o regulamento das atividades de impacto social do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da Universidade Federal de Goiás.

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, reunido em sessão plenária realizada no dia 12 de agosto de 2026, e considerando:

- a) Que a Resolução PPGDR 002/2026, que aprovou o Regulamento para defesa do Produto Final, assevera no artigo 19 que o(a) discente deve encaminhar um memorial descritivo, com fotos, da/s atividade/s de impacto social da pesquisa que foi realizada;
- b) Que o documento de área de Planejamento Urbano e Regional/Demografia (área 30) 2025-2028 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) sugere que os programas registrem as atividades de impacto social e de aproximação da pesquisa com as demandas da sociedade;
- c) Que as atividades de impacto social devem gerar um Produto Técnico e Tecnológico (PTT);
- d) Que o Grupo de Trabalho de Produção Técnica da Capes desenvolveu uma metodologia de avaliação da produção técnica e tecnológica aplicável a todas as áreas de avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º As atividades de impacto social do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional serão regidas pela presente Resolução.

Art. 2º A presente Resolução complementa o artigo 19, Título II, da Resolução PPGDR 01/2026, de 04 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 12 de agosto de 2026.

Goiânia, 12 de agosto de 2026.

TÍTULO I INTRODUÇÃO

Art. 4º A entrega de um memorial que descreve as atividades de impacto social da pesquisa realizada pelos discentes é uma exigência prevista no Regulamento para Defesa do Produto Final do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR).

Art. 5º As atividades de impacto social precisam ser realizadas no período que começa depois do Exame de Qualificação e finaliza em até 60 dias depois da defesa do Produto Final.

Art. 6º As atividades de impacto social devem ser registradas no formato de memorial descritivo.

Art. 7º O Produto Técnico e Tecnológico (PTT) gerado deve ser inserido como apêndice no memorial descritivo.

TÍTULO II DAS ATIVIDADES DE IMPACTO SOCIAL

Art. 8º Entende-se por impacto social o conjunto de ações de transferência, difusão, compartilhamento e aplicação do conhecimento científico e/ou tecnológico produzido no âmbito da pesquisa de pós-graduação, voltadas à sociedade e desenvolvidas para além do ambiente acadêmico. Esse impacto materializa-se na promoção de inovações tecnológicas e sociais, por meio da implementação de atividades, produtos, processos e serviços caracterizados pela transparência, aplicabilidade e relevância social. Tais ações devem contribuir para o fortalecimento da capacidade institucional e dos processos de governança, subsidiar a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas e fomentar o desenvolvimento regional e territorial.

Art. 9º A atividade de impacto social realizada deve gerar um Produto Técnico e Tecnológico (PTT).

TÍTULO III DO PRODUTO TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Art. 10º O Produto Técnico e Tecnológico (PTT) deve resultar da articulação entre a pesquisa do(a) discente, a área de concentração, as linhas de pesquisa do PPGDR e uma demanda social/institucional/territorial e deve indicar evidências mínimas de aplicação, disponibilização ou devolutiva social.

Art. 11º O/A discente pode escolher um dos seguintes Produtos Técnicos e Tecnológicos: indicação geográfica, tecnologia social, curso de formação profissional, material didático, software/aplicativo (programa de computador), evento organizado, norma ou marco

regulatório, manual/protocolo, base de dados técnico-científico, carta, mapa ou similar e taxonomias.

Art. 12º O apêndice da resolução informa a descrição do produto, onde ele pode ser aplicado no PPGDR, um exemplo e a comprovação mínima exigida.

TÍTULO III DO MEMORIAL DESCRITIVO

Art. 13º Os elementos obrigatórios do Memorial Descritivo, que devem usar fonte Times New Roman 12, são: capa, sumário, identificação, descrição da atividade desenvolvida, relação da atividade com a dissertação e com a linha de pesquisa do PPGDR e considerações finais.

§ 1º A capa deve ter a seguinte estrutura: Nome da universidade, da faculdade e do programa de pós-graduação – centralizados, a partir da primeira linha da página, escrito em caixa alta, com espaço simples entre linhas; nome do/da discente – centralizado, escrito em caixa alta; título do Memorial Descritivo – centralizado, escrito em caixa alta, com espaço simples entre linhas, localizado na metade da página; local do PPG em Desenvolvimento Regional e ano do depósito do Memorial Descritivo – nas duas últimas linhas da página, escrito em caixa baixa com inicial maiúscula no nome da cidade e com espaço simples entre linhas.

§ 2º A identificação deve possuir os seguintes elementos: Nome do/da discente, título do Memorial Descritivo, Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que a atividade de impacto social/Produto Técnico e Tecnológica está inserida, público-alvo beneficiado (com quantitativo), local de realização da atividade (com endereço) e data ou período de realização da atividade.

Art. 14º O Memorial Descritivo deve possuir registros em fotos.

Art. 15º Este regulamento entrará em vigor após a aprovação no Colegiado do PPG em Desenvolvimento Regional.

Art. 16º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPG em Desenvolvimento Regional.

APÊNDICE

Produto técnico CAPES	Descrição do produto	Onde se aplica no PPGDR/UFG	Exemplo	Comprovação mínima exigida
Indicação geográfica	A Indicação Geográfica é usada para identificar a origem de produtos ou serviços quando o local tenha se tornado conhecido ou quando determinada característica ou qualidade do produto ou serviço se deve a sua origem.	Aplica-se quando a pesquisa do(a) discente contribua para o crescimento econômico e inovação por meio da valorização de ativos econômicos presentes em determinada localidade.	O açafraão de Mara Rosa, Amaralina, Formoso e Estrela do Norte recebeu o selo de Indicação Geográfica.	Comprovante de solicitação no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).
Tecnologia social	Método, processo ou produto transformador desenvolvido e/ou aplicado na interação com a população e apropriado por ela, que represente solução para inclusão social e melhoria das condições de vida e que atenda aos requisitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e replicabilidade.	Aplica-se quando a pesquisa do(a) discente desenvolve tecnologias a partir da interação com a comunidade capazes de encontrar soluções para os problemas identificados.	a) Projeto de Leitura nos Terminais de ônibus; b) Técnicas alternativas de agricultura, educação em saúde bucal em determinados grupos populacionais.	a) Produto final em PDF, registrado na Biblioteca Nacional, e b) Comprovante da Disponibilização do produto final em repositório de acesso aberto.
Curso de formação profissional	Conjunto de conteúdos estabelecidos de acordo com as competências requeridas pela formação profissional, em conformidade com os objetivos do Programa de Pós-Graduação.	Aplica-se quando a pesquisa do(a) discente gera conhecimentos com potencial de contribuição para a formação profissional de pessoas e/ou grupos inseridos nos diversos setores.	a) Formação contínua para profissionais com vínculo institucional; b) oferta especial para profissionais vinculados a projetos de pesquisa; c) Formação pedagógica para profissionais não licenciados para atuação em sala de aula.	a) Programação do evento, e b) Lista de presença assinada, e c) Fotos e material de divulgação, e d) Certificado, declaração ou registro institucional de realização.

Material didático	Produto de apoio/suporte com finalidade didática, voltado à mediação de processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais. Pode assumir formato impresso, audiovisual ou digital. Não deve ser confundido com slides, apostilas ou materiais usados apenas como apoio em aulas regulares.	Aplica-se quando a pesquisa do(a) discente for traduzida em material educativo destinado a públicos externos ao PPGDR, como escolas, comunidades, gestores públicos, conselhos, associações, cooperativas, movimentos sociais ou organizações territoriais.	a) Cartilha sobre desenvolvimento regional e políticas públicas locais; b) Guia didático para comunidades sobre acesso a políticas territoriais; c) E-book de orientação para gestores municipais; d) Mapa temático comentado sobre desigualdades regionais; e) Material educativo sobre território, cultura, economia local, meio ambiente, política pública ou desenvolvimento sustentável.	a) Produto final em PDF, registrado na Biblioteca Nacional, e b) Comprovante da Disponibilização do produto final em repositório de acesso aberto.
Software/Aplicativo (Programa de computador)	Ferramenta digital composta por instruções, código-fonte, sistema, planilha eletrônica ou estrutura funcional voltada à obtenção de determinado resultado. Deve demonstrar aplicabilidade, autoria/criação própria ou adaptação substantiva, funcionalidade e utilidade para o público-alvo.	Aplica-se quando a pesquisa gerar uma ferramenta digital simples, porém funcional, para apoiar diagnóstico, gestão, monitoramento, organização de dados ou tomada de decisão em temas de desenvolvimento regional, políticas públicas, território, economia	a) Planilha automatizada para cálculo de indicadores municipais. b) Painel simples de monitoramento de políticas públicas. c) Formulário digital para diagnóstico territorial. d) Ferramenta de sistematização de dados de associações, comunidades ou pequenos produtores.	Comprovante de solicitação de registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

		regional ou gestão social.	e) Planilha de acompanhamento de metas de PPA, políticas sociais, crédito, desenvolvimento local ou sustentabilidade.	
Evento organizado	Produto resultante de atividade formalmente concebida para divulgação, socialização ou propagação do conhecimento técnico-científico produzido no âmbito do Programa. Pode ter público acadêmico ou geral, desde que tenha planejamento, finalidade e relação com a área de concentração e as linhas do PPGDR.	Aplica-se quando o(a) discente, com orientação docente e vínculo com sua pesquisa, organizar atividade de devolutiva, escuta, debate público, formação ou socialização dos resultados junto a atores externos ao Programa.	a) Seminário com gestores municipais sobre resultados da pesquisa. b) Roda de conversa com comunidade pesquisada. c) Oficina de devolutiva territorial. d) Fórum local sobre desenvolvimento regional. e) Encontro com conselhos, associações, cooperativas, movimentos sociais ou órgãos públicos. f) Seminário temático com participação da sociedade civil.	a) Programação do evento, e b) Lista de presença assinada, e c) Fotos e material de divulgação, e d) Certificado, declaração ou registro institucional de realização.
Norma ou marco regulatório	Diretrizes, estudos ou propostas que contribuam para regular, orientar ou aperfeiçoar o funcionamento de sistemas, órgãos, serviços, instituições, políticas, programas, organizações ou processos. Inclui estudos de regulamentação, anteprojetos, contribuições a marcos regulatórios e documentos apresentados em	Aplica-se quando a pesquisa produzir subsídio técnico para aperfeiçoamento de normas, regulamentos, planos, políticas públicas, instrumentos de governança ou procedimentos institucionais relacionados ao desenvolvimento regional. É especialmente	a) Minuta de proposta de regulamentação municipal. b) Contribuição técnica para plano diretor, PPA, plano de desenvolvimento regional ou política setorial. c) Proposta de critérios para edital público. d) Minuta de regimento, protocolo de governança	a) Minuta normativa, proposta de diretrizes ou documento técnico, ou b) Documento de solicitação do órgão/instituição demandante ou destinatário, ou c) Registro de envio, protocolo ou apresentação, ou d) Ata de reunião, audiência ou conselho, ou

	reuniões técnicas ou audiências públicas.	pertinente quando há diálogo com prefeituras, secretarias, conselhos, câmaras municipais, órgãos públicos, organizações sociais ou instituições parceiras.	territorial ou diretrizes para conselho. e) Nota técnica apresentada em audiência pública, conselho ou reunião institucional.	e) Declaração de recebimento, quando possível.
Manual/proto- colo	Desenvolvimento de guias operacionais para agentes públicos, comunitários ou privados; validação em campo; elaboração de fluxogramas e checklists; testes de usabilidade.	Orienta a operacionalização de políticas de desenvolvimento territorial, gestão de recursos naturais ou projetos de inclusão produtiva, facilitando a transferência de tecnologia para a sociedade.	a) Manual de Manejo de Resíduos Sólidos para Comunidades Rurais; b) Manuais de acolhimento institucional para crianças e adolescentes vítimas de violência, que orientam psicólogos e assistentes sociais sobre como realizar a escuta sem gerar trauma secundário; c) Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para doenças negligenciadas (como Hanseníase); d) Protocolo de Atendimento para Mulheres em Situação de Vulnerabilidade em Áreas Rurais.	a) Produto final em PDF, registrado na Biblioteca Nacional, e b) Comprovante da Disponibilização do produto final em repositório de acesso aberto.
Base de dados técnico-científico	Coleta, sistematização e curadoria de dados primários ou secundários;	Subsidia a identificação de potencialidades, gargalos e	a) Base de dados integrando anos de monitoramento	a) Termo de Cooperação com órgão público que

	construção de dicionário de dados; desenvolvimento de interface de consulta (ex.: <i>dashboard</i>);	desigualdades regionais. Serve como insumo para planejamento territorial, captação de recursos e tomada de decisão baseada em evidências.	da qualidade da água de rios com dados de internações hospitalares por doenças diarreicas agudas em municípios ribeirinhos. Essa base permite à sociedade cobrar investimentos exatos em saneamento básico onde o dado comprova a urgência.	utilizou os dados, ou b) Produto final em PDF, registrado na Biblioteca Nacional, ou c) Dados sistematizados ou <i>Dashboard</i> aberto para consulta.
Carta, mapa ou similar	Georreferenciamento de dados; elaboração de mapas temáticos (vulnerabilidade, uso do solo, infraestrutura); criação de modelos digitais de terreno ou mapas interativos.	Permite a compreensão visual das dinâmicas regionais, como fluxos migratórios, áreas de conflito ou zonas de potencial turístico.	Mapeamento de "Desertos Alimentares" (áreas urbanas de baixa renda sem acesso a mercados de alimentos frescos em um raio determinado), usado para orientar a instalação de feiras livres e bancos de alimentos nos exatos pontos onde a população sofre de insegurança alimentar.	a) Arquivo vetorial (<i>shapefile</i>) depositado em repositório de acesso aberto, ou b) Produto final em PDF registrado na Biblioteca Nacional e comprovante da Disponibilização do produto final em repositório de acesso aberto.
Taxonomias	Construção de tipologias e nomenclaturas a partir de revisão de literatura e consulta a especialistas; definição de critérios de enquadramento; validação com <i>stakeholders</i>; elaboração de dicionário terminológico.	Padroniza a linguagem e os critérios utilizados por gestores em diferentes municípios. Permite comparar realidades e criar sistemas de monitoramento e avaliação mais	a) A atualização da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO); b) Pesquisas sobre o mundo do trabalho identificaram novas formas de exploração e criaram	a) Portaria Municipal ou Estadual que institucionalizou a taxonomia; ou b) Relatório de aplicação elaborado por órgão que indica a discussão/uso da taxonomia elaborada, ou

		robustos para programas regionais.	categorias taxonômicas para "Motorista de Aplicativo" ou "Trabalhador de Plataformas Digitais"; c) A criação da taxonomia do crime de "Feminicídio" (homicídio qualificado pela condição de gênero). A contribuição dessa classificação, baseada em estudos de gênero, alterou o Código Penal e forçou o Estado a criar varas especializadas e políticas de enfrentamento específicas para a violência doméstica; d) Taxonomia de Projetos de Infraestrutura para o Desenvolvimento Regional; e) Classificação de Assentamentos Rurais por Nível de Consolidação.	c) Termo de validação por comitê gestor de política pública, ou d) Ata de reunião, audiência ou conselho de apresentação da taxonomia.
--	--	------------------------------------	---	--

Fonte: Elaboração própria a partir de Bowker; Star, 1999; Capes, 2019a, 2019b, [2025]; Davies, Nutley, Smith, 2000; Harley, 2005; Jardim, 2012; Sampaio *et al.*, 2025; Santos, 1996.

REFERÊNCIAS

- BOWKER, G. C.; STAR, S. L. **Sorting Things Out**: Classification and its consequences. Cambridge: MIT Press, 1999.
- CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **GT Impacto e relevância social**. Relatório técnico. Brasília: Capes: 2019a. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/2020-01-03-relatorio-gt-impacto-e-relevancia-economica-e-social-pdf/@@display-file/file>. Acesso em: 10 jul. 2026.
- CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Produção Técnica**. Grupo de Trabalho. Brasília: Capes, 2019b. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf/@@display-file/file>. Acesso em: 02 jul. 2026.
- CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Documento de área**. Planejamento Urbano e Regional. Área 30. Brasília: Capes, [2025]. Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-humanidades/ciencias-sociais-aplicadas/PLURD_FICHA_2025_2028.pdf/@@display-file/file, Acesso em: 06 juç. 2026.
- DAVIES, P. T. O.; NUTLEY, S. M.; SMITH, P. C. (Org.). **What works?** Evidence-based policy and practice in public services. Bristol: Policy Press, 2000.
- HARLEY, J. B. A nova história da cartografia. O mapa como imagem: uma abordagem epistemológica. **Revista Geográfica de América Central**, Heredia, Costa Rica, 2, p. 1-16, 2005.
- JARDIM, J. M. A transparência da informação não governamental no contexto da governança eletrônica: o caso das bases de dados de acesso público no Brasil. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 22, n. 1, p. 53-69, jan./abr. 2012.
- SAMPAIO, C. A. C.; COSTA, S. Q.; BRASIL, A.; BARBOSA, G. R.; ROMANO, R. G. **Impacto da pós-graduação brasileira na Agenda 2030**: contribuição do Sistema Nacional de Pós-Graduação para a COP 30 na Amazônia. Brasília: CAPES, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/impacto-da-pos-graduacao-brasileira-na-agenda-2030/ApresentaoLivroImpactodaPsGraduaoBrasileiranaAgenda203006102025.pdf/@@display-file/file>. Acesso em: 13 jul. 2026.
- SANTOS, M. **A natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. 2. ed. São Paulo: Edusp, 1996.